PROJETO DE LEI Nº.97...../2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 256.886,55 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 121 – PMAT - Programa Modernização da Administração Trib
Atividade 2.042 – Implementação do PMAT
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 256.886,55
Recurso 157 – Recursos de Operações de Crédito
Produto: Implementação do PMAT
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: 01

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 256.886,55 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** referente a recursos provenientes da transferência da 4ª (quarta) parcela do Contrato de Colaboração Financeira nº7100101019 de 28/12/2007, subscrito entre o Município de Canoinhas e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, cuja monta não ingressou nos exercícios anteriores.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 121 – PMAT - Programa Modernização da Administração Trib
Atividade 2.042 – Implementação do PMAT
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 40.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Implementação do PMAT
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: 01

ART. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Operação Especial: 0.002 - Amortização e Juros de Dívidas
3.2.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 40.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 01 de junho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito